



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO
AMBIENTE**

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

Proposta de Emenda, nº 2/2025, de 10 de Março de 2025, de autoria do Vereador Ricardo Pinheiro que Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, pelo Executivo Municipal de Rio do Sul, de cronograma de limpeza dos ribeirões, no site eletrônico oficial do município, e dá outras providências.

A Emenda apesar de substituir integralmente o projeto original, apenas acrescenta o art. 4º, para explicar que os recursos para limpeza dos ribeirões venham estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

A alteração proposta pelo vereador mantém a pertinência temática do projeto original, acrescentando a informação de que deverá vir explicitado na LOA (Lei Orçamentaria Anual) os recursos para a limpeza dos ribeirões

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de interesse público, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solícito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 04 de Abril de 2025.

MÁRIO SÉRGIO STRAMOSK

Relator